



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AGENTE RESPONSÁVEL: Julia Beatriz Soares de Oliveira

MATRÍCULA: 3277

E-MAIL: assistenciasocial@riorufino.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 99127-7427

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de projeto de promoção da **paternidade responsável**, fortalecimento dos vínculos familiares, cultura da paz e prevenção de violências, junto à rede municipal de proteção, unidades educacionais, famílias, crianças e adolescentes do Município de Rio Rufino/SC, contemplando ações de levantamento e identificação de casos de ausência de reconhecimento de paternidade, orientação e articulação com as famílias, mediação e conciliação, encaminhamentos quando necessários, capacitação de profissionais, círculos de construção de paz, práticas restaurativas e ações educativas nas escolas, conforme proposta de trabalho apresentada pelo **Instituto Paternidade Responsável**.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de desenvolver, no Município, ações integradas voltadas à promoção da paternidade responsável, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à prevenção de conflitos e violências e à construção de uma cultura de paz, envolvendo a rede municipal de assistência social, educação, saúde, Conselho Tutelar, famílias, crianças e adolescentes.

O projeto prevê o levantamento e a identificação de crianças e adolescentes em situações de ausência de reconhecimento de paternidade, bem como a orientação e articulação com as famílias, a mediação de situações relacionadas ao reconhecimento paterno e os encaminhamentos necessários, inclusive para a realização de exames de DNA, quando indicados.

Estão previstas, ainda, ações educativas e preventivas nas unidades escolares, abordando temas como gravidez na adolescência, projeto de vida, responsabilidade parental, prevenção das violências, cultura da paz e práticas restaurativas, além da capacitação e orientação dos profissionais que integram a rede municipal de proteção.

A iniciativa também contempla círculos de construção de paz, estratégias de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e ações de prevenção e resolução consensual de conflitos, contribuindo para a articulação dos serviços públicos e o atendimento das demandas identificadas no território.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando o caráter multidisciplinar e a especificidade das atividades propostas, a execução do projeto demanda conhecimentos técnicos especializados e metodologia própria, abrangendo orientação familiar, mediação, capacitação profissional, articulação intersetorial e ações educativas e preventivas.

Nesse contexto, a contratação do Instituto Paternidade Responsável visa viabilizar a execução integrada das ações previstas, em consonância com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e com os objetivos municipais de proteção social, garantia de direitos, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e prevenção de situações de violência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento e a execução de projeto de promoção da paternidade responsável, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, cultura da paz e prevenção de violências, composto por 8 (oito) encontros, conforme proposta de trabalho apresentada pelo Instituto Paternidade Responsável.	SERVIÇO	1	R\$ 16.000,00

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, correspondente à execução integral do projeto, conforme proposta de trabalho apresentada pelo Instituto Paternidade Responsável.

5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista para ocorrer após a conclusão da instrução do processo administrativo, a autorização da autoridade competente e a formalização do instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 704/2023.

6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Município de Rio Rufino/SC, em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo abranger as dependências do CRAS, unidades educacionais, Secretaria Municipal, unidades da área da saúde e demais espaços públicos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas na proposta de trabalho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

RECURSO: FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

001 - BANCO DO BRASIL – AG: 2754-5 - C: 11.279-8

8. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há existência de outros DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

9. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Rozangela Maria de Oliveira	Nome: Gizelli da Silva Pires de Moraes
Matrícula: 1622	Matrícula: 3296
E-mail: social@riorufino.sc.gov.br	E-mail: cras@riorufino.sc.gov.br

Rio Rufino, 01 de outubro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
JULIA BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA
Data: 01/10/2026 16:33:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIA BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA
Gestora de Promoção Social